



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.226 DE 26 DE MAIO DE 2010

Dá nova redação ao Artigo 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, que instituiu a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos Municipais, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e nomeou os seus membros, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, 'c', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I. Presidente: IVAN VENDRAME
- II. Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS MEDINA
- III. Membros:
 - a) ROSA RIBEIRO GUIMARÃES
 - b) MARCOS EDUARDO MEIRELLES CHAGAS
 - c) SOLANGE KILLER”

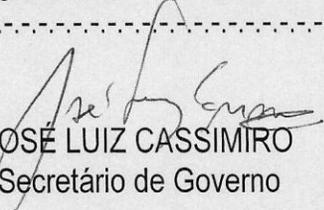
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 26 de maio de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

rn/